



EDITAL Nº. 22, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.
CÂMPUS DE NAVIRAÍ - CPNV
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA CIÊNCIAS SOCIAIS DO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, CÂMPUS DE NAVIRAÍ, instituída pela Instrução de Serviço nº 43, de 1º de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 123/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA / SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CPNV	Ciências Sociais	40	01	Adjunto A	11/01/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

TITULAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Doutor	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Mestre		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;

f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado; com comprovantes referentes à produção acadêmica dos últimos cinco anos apenas.

g) Diploma de graduação, do título de doutor, do título de mestre, de acordo com a titulação exigida no item 1. Quadro de Vagas.

h) Formação Exigida (Requisitos):

- Graduação em: Ciências Sociais ou Pedagogia ou História ou Filosofia ou Relações Internacionais.

- Mestrado e/ou doutorado em: Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciência Política ou Sociologia ou Educação ou História.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

4.1 Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença, nos termos do Ar. 6º da Lei nº 8.745/93.

4.2 Servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

Câmpus de Naviraí

Rodovia MS 141, Km 2 Fone: 67 3409.3401

CEP 79950-000 | Naviraí | MS

E-mail: csoc.cpnv@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.4 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
- 4.5 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.6 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.7 Candidato que tenha sido professor substituto da UFMS ou tenha trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.8 Servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.9 Candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.
- 4.10 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **08 e 09 de agosto**, das **8h às 10h30min e das 13h às 16h30min** para candidatos com a **titulação de doutorado**, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial;
- 5.2.** Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se nos dias **10 e 11 de agosto**, das **8h às 10h30min e das 13h às 16h30min**, candidatos com o título de Mestre;
- 5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **14/08** na Secretaria da Unidade da Administração Setorial e no site do CPNV.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08h00min do dia **17 de agosto** de 2017 no Campus de Naviraí, sala 105;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia **17 de agosto**, a partir das 8 horas;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia **18 de agosto**, a partir das 8 horas;
- 6.5 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria do Campus de Naviraí, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.



7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Assunto 1: Origens da Sociologia e o pensamento de Durkheim, Weber e Marx;

Assunto 2: Funcionalismo e teorias dos sistemas sociais;

Assunto 3: Escola de Chicago e Interacionismo Simbólico;

Assunto 4: Trabalho, desigualdades e comportamento social na teoria sociológica marxista.

Assunto 5: Fundamentos sociológicos da Educação;

Assunto 6: Ensino de Sociologia: peculiaridades, desafios e perspectivas.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARON, Raymond. *As etapas do pensamento sociológico*. São Paulo/Brasília: Martins Fontes, UNB, 1987.

BORDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. São Paulo: Bertrand Brasil, 2006.

BRASIL, MEC, Secretaria de Educação Básica. Orientações curriculares para o ensino médio – Volume 3 - Ciências Humanas e suas Tecnologias – Conhecimentos de Sociologia. Brasília: MEC, 2006.

CASTEL, R. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes, 1998.

COLLINS, Randall. *Quatro tradições sociológicas*. Petrópolis: Vozes, 2009.

DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

GADOTTI, Moacir. *Concepção dialética da educação: um estudo introdutório*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GIDDENS, A. TURNER, J. *Teoria Social hoje*. São Paulo: Unesp, 1999.

GOFFMAN, E. *A representação do eu na vida cotidiana*. Petrópolis: Vozes, 1975.

HARVEY, D. *Condição pós-moderna*. São Paulo: Loyola, 2008.

MALINOWSKI, Bronislaw Kaspar. *Argonautas do Pacífico Ocidental*. São Paulo: Abril Cultural, 1976.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



MACHADO, Fernando Luís. “Quatro Princípios para o Ensino da Sociologia”. In: *Sociologia no Ensino Superior: conteúdos, práticas pedagógicas e investigação*. Porto: FLUP, 2002. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/4276.pdf>>.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de (Org). *A Sociologia vai à escola: história, ensino e docência*. Rio de Janeiro: Quartet/FAPERJ, 2009.

Naviraí, 02 de Agosto de 2017.

Prof. Dr. Aldenor da Silva Ferreira
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Silvano Areco
Membro

Profª. Dra. Josiane Peres Gonçalves
Membro

Téc. Adm. Sergio Antonio Garcia
Membro